



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao Edital de **Chamamento Público Municipal nº 0015076956/2022**, o qual tem por objeto o **Chamamento Público de pessoas físicas e jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, na modalidade FMIC, para firmar Termo de Compromisso Cultural para Ações Culturais e Patrimônio Cultural no Município de Joinville**. Aos 03 dias de agosto de 2023, às 10:30hs, reuniram-se na Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 204/2023, composta por Seije Andre Sanchez, Ariane de Sousa Silveira Marconato e Luiz Eduardo Polizel Morante, sob a presidência do primeiro, para julgamento dos documentos de habilitação. Proponentes Classificados: 23570882 Jan Moraes Oliveira, protocolado em 12/06/2023 às 14:40h sob processo SEI nº [23.0.152059-0](#); Jean Carlos Smekatz, protocolado em 17/06/2023 às 18:34h sob processo SEI nº [23.0.159227-2](#); Josilene Aparecida Vieira de Sousa Jonck, protocolado em 19/05/2023 às 21:43h sob processo SEI nº [23.0.133312-9](#); Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento, protocolado em 19/05/2023 às 10:12h sob processo SEI nº [23.0.132611-4](#); Elisângela Mira da Costa, protocolado em 08/06/2023 às 16:55h sob processo SEI nº [23.0.013101-8](#) (proposta) e em 20/06/2023 às 11:50h sob processo SEI nº [23.0.160889-6](#); Mirian Arceno Rocha, protocolado em 22/05/2023 às 21:53h sob processo SEI nº [23.0.134762-6](#); Gabriel Luiz da Silva, protocolado em 14/06/2023 às 17:54h sob processo SEI nº [23.0.155488-5](#); Gessiel Duarte Farias, protocolado em 18/06/2023 às 21:33h sob processo SEI nº [23.0.159319-8](#); Carlito de Sousa, protocolado em 19/06/2023 às 21:29h sob processo SEI nº [23.0.160342-8](#); Sarita do Nascimento, protocolado em 16/06/2023 às 16:54h sob processo SEI nº [23.0.158573-0](#); Fernando Neves da Silva Filho, protocolado em 16/06/2023 às 19:36h sob processo SEI nº [23.0.022638-8](#) (proposta); Roseli Sartori, protocolado em 19/06/2023 às 20:46h sob processo SEI nº [23.0.160330-4](#); Joni Domingos Cassins, protocolado em 31/05/2023 às 12:44h sob processo SEI nº [23.0.144380-3](#); Fahya Kury Cassins, protocolado em 30/05/2023 às 14:43h sob processo SEI nº [23.0.143300-0](#); Instituto Festival de Dança de Joinville, protocolado em 19/06/2023 às 21:05h sob processo SEI nº [23.0.160334-7](#); Fahya Kury Cassins, protocolado em 30/05/2023 às 14:35h sob processo SEI nº [23.0.143288-7](#); Gustavo Yoshiaki Yamazaki, protocolado em 15/06/2023 às 09:28h sob processo SEI nº [23.0.156238-1](#); José Henrique Wiemes, protocolado em 15/06/2023 às 18:40h sob processo SEI nº [23.0.157528-9](#); Scheila Alexandra Pereira, protocolado em 15/06/2023 às 10:04h sob processo SEI nº [23.0.156311-6](#); Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH, protocolado em 19/06/2023 às 22:49h sob processo SEI nº [23.0.160358-4](#); Joni Domingos Cassins, protocolado em 31/05/2023 às 12:52h sob processo SEI nº [23.0.144387-0](#); Josias de Oliveira, protocolado em 19/06/2023 às 19:33h sob processo SEI nº [23.0.160316-9](#); Paulo Vagner Souza Santos, protocolado em 08/05/2023 às 22:42h sob processo SEI nº [23.0.119615-6](#); Instituto de Preservação e Recuperação da Biodiversidade - Viva a Cidade - IVC, protocolado em 24/05/2023 às 22:28h sob processo SEI nº [23.0.137234-5](#); Maicon Fernando Medeiros, protocolado em 19/06/2023 às 17:30h sob processo SEI nº [23.0.057648-6](#) (proposta) e em 20/06/2023 às 12:29h sob processo SEI nº [23.0.160961-2](#); Valério Mattos, protocolado em 08/06/2023 às 11:46h sob processo SEI nº [23.0.150917-0](#); Samir Zanchetta Esteves, protocolado em 06/06/2023 às 18:13h sob processo SEI nº [23.0.149954-0](#); Carlos Eduardo da Fonseca, protocolado em 04/06/2023 às 20:50h sob processo SEI nº [23.0.147472-5](#); Joseane Tomaz, protocolado em 19/06/2023 às 20:30h sob processo SEI nº [23.0.160325-8](#); Alice Carolina de Aguiar, protocolado em 19/06/2023 às 23:20h sob processo SEI nº [23.0.160362-2](#); Jade Carvalho Silva e Silva, protocolado em 09/05/2023 às 00:23h sob processo SEI nº [23.0.119621-0](#); Lucia Berlim, protocolado em 18/06/2023 às 21:45h sob processo SEI nº [23.0.159323-6](#); Antonio Mario de Freitas Duarte, protocolado em 17/06/2023 às 17:44h sob processo SEI nº [23.0.159223-0](#); Karina Camacho, protocolado em 18/06/2023 às 21:14h sob processo SEI nº [23.0.159316-3](#); Instituto Festival de Dança de Joinville, protocolado em 19/06/2023 às 21:17h sob processo SEI nº [23.0.160337-1](#); Jean Carlos Smekatz, protocolado em 17/06/2023 às 18:49h sob processo SEI nº [23.0.159229-9](#); Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva, protocolado em 07/06/2023 às 22:18h sob processo SEI nº [23.0.150873-5](#); Lucas Aristides Ramos,

protocolado em 02/06/2023 às 14:21h sob processo SEI nº [23.0.147047-9](#); Escola de Samba Príncipes do Samba, protocolado em 19/06/2023 às 22:12h sob processo SEI nº [23.0.160353-3](#); Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, protocolado em 29/05/2023 às 10:04h sob processo SEI nº [23.0.141154-5](#); Associação dos Moradores do Bairro Fatima, protocolado em 17/06/2023 às 18:58h sob processo SEI nº [23.0.159231-0](#); Silvio Meyer, protocolado em 01/06/2023 às 22:01h sob processo SEI nº [23.0.146406-1](#); Maria Eduarda Machado Dobner, protocolado em 17/06/2023 às 19:14h sob processo SEI nº [23.0.159234-5](#); Bernadéte Costa, protocolado em 08/06/2023 às 11:58h sob processo SEI nº [23.0.150920-0](#); Sônia Regina Biscaia Veiga, protocolado em 08/06/2023 às 11:58h sob processo SEI nº [23.0.150920-0](#); Bruna Larissa Campagnolo de Oliveira, protocolado em 30/05/2023 às 22:29h sob processo SEI nº [23.0.143642-4](#); Associação dos Pescadores e Moradores da Vigorelli, protocolado em 19/06/2023 às 13:56h sob processo SEI nº [23.0.159969-2](#); Fernanda Heiler, protocolado em 18/06/2023 às 14:38h sob processo SEI nº [23.0.159285-0](#); Ian Marcos Florêncio, protocolado em 15/05/2023 às 16:14h sob processo SEI nº [23.0.128028-9](#); Escola de Samba Príncipes do Samba, protocolado em 19/06/2023 às 22:27h sob processo SEI nº [23.0.160354-1](#); Fernando Zazyki Galetto, protocolado em 19/05/2023 às 09:53h sob processo SEI nº [23.0.132583-5](#); Scheila Alexandra Pereira, protocolado em 13/06/2023 às 15:56h sob processo SEI nº [23.0.153851-0](#); Lorení Terezinha Franck, protocolado em 21/05/2023 às 11:42h sob processo SEI nº [23.0.133435-4](#); Germano Haak, protocolado em 02/06/2023 às 22:29h sob processo SEI nº [23.0.147340-0](#); Gabriel Leonardo Vieira, protocolado em 02/06/2023 às 22:00h sob processo SEI nº [23.0.147338-9](#); Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH, protocolado em 14/06/2023 às 09:27h sob processo SEI nº [23.0.154706-4](#); Maria Eduarda Machado Dobner, protocolado em 17/06/2023 às 19:07h sob processo SEI nº [23.0.159233-7](#); André Luiz Cruz, protocolado em 19/06/2023 às 17:09h sob processo SEI nº [23.0.057665-6](#) (proposta) e em 20/06/2023 às 11:44h sob processo SEI nº [23.0.160875-6](#); Sociedade Cultural Alemã de Joinville, protocolado em 21/05/2023 às 20:38h sob processo SEI nº [23.0.133480-0](#); Daniela Bornschein Adriano Peres, protocolado em 29/05/2023 às 14:43h sob processo SEI nº [23.0.142193-1](#); Tiago de Oliveira Fagundes dos Reis, protocolado em 17/06/2023 às 17:23h sob processo SEI nº [23.0.159221-3](#); Casa da Vó Joaquina, protocolado em 19/06/2023 às 13:30h sob processo SEI nº [23.0.159934-0](#); Ricardo Jose Dias, protocolado em 19/05/2023 às 17:59h sob processo SEI nº [23.0.133283-1](#); Carlos Augusto Okubo, protocolado em 09/05/2023 às 18:15h sob processo SEI nº [23.0.121649-1](#); Daniela Bornschein Adriano Peres, protocolado em 29/05/2023 às 14:35h sob processo SEI nº [23.0.142178-8](#); Angela Emília Finardi, protocolado em 18/06/2023 às 22:18h sob processo SEI nº [23.0.159328-7](#); Norberto Xavier Deschamps, protocolado em 22/05/2023 às 12:53h sob processo SEI nº [23.0.134170-9](#); Angélica Mello Cavalheiro, protocolado em 15/06/2023 às 08:51h sob processo SEI nº [23.0.155672-1](#); Bruna Larissa Campagnolo de Oliveira, protocolado em 30/05/2023 às 22:11h sob processo SEI nº [23.0.143639-4](#); Sônia Regina Biscaia Veiga, protocolado em 30/05/2023 às 13:21h sob processo SEI nº [23.0.143182-1](#); Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento, protocolado em 19/05/2023 às 10:22h sob processo SEI nº [23.0.132637-8](#); Angélica Mello Cavalheiro, protocolado em 15/06/2023 às 08:56h sob processo SEI nº [23.0.155680-2](#); Dayane Cristina Gomes, protocolado em 19/05/2023 às 10:30h sob processo SEI nº [23.0.132659-9](#); Clarice Steil Siewert, protocolado em 20/06/2023 às 07:14h sob processo SEI nº [23.0.160377-0](#); Joseane Tomaz, protocolado em 19/06/2023 às 18:22h sob processo SEI nº [23.0.160300-2](#); Elderson Jonatas Santos Oliveira 049*****, protocolado em 19/06/2023 às 21:06h sob processo SEI nº [23.0.160335-5](#); 44064840 Geovani Garcia, protocolado em 19/06/2023 às 00:45h sob processo SEI nº [23.0.159337-6](#); Adriano Fagundes, protocolado em 18/06/2023 às 23:17h sob processo SEI nº [23.0.159334-1](#); Roberta Kelly Godoy, protocolado em 19/06/2023 às 21:22h sob processo SEI nº [23.0.160338-0](#); Jackson Luiz Amorim, protocolado em 30/05/2023 às 13:29h sob processo SEI nº [23.0.143195-3](#); Maria Eduarda Daniel, protocolado em 15/06/2023 às 19:37h sob processo SEI nº [23.0.157552-1](#); Maria Eduarda Daniel, protocolado em 15/06/2023 às 19:37h sob processo SEI nº [23.0.157551-3](#); Associação de Ginástica Ritmica Desportiva de Joinville AGRD, protocolado em 18/06/2023 às 16:14h sob processo SEI nº [23.0.159291-4](#); Ana Paula da Silva, protocolado em 15/06/2023 às 15:58h sob processo SEI nº [23.0.156895-9](#); Alceu Bett, protocolado em 17/06/2023 às 18:54h sob processo SEI nº [23.0.159230-2](#); Luciane Rank Maia, protocolado em 15/06/2023 às 15:34h sob processo SEI nº [23.0.054740-0](#) (proposta) e em 20/06/2023 às 12:28h sob processo SEI nº [23.0.160958-2](#); Associação Beneficente Kênia Clube de Joinville, protocolado em 19/06/2023 às 21:37h sob processo SEI nº [23.0.160347-9](#); Associação dos Bombeiros Voluntários de Santa Catarina, protocolado em 21/05/2023 às 21:21h sob processo SEI nº [23.0.133488-5](#); Associação ABCD do Esporte - ABCDE, protocolado em 19/06/2023 às 18:29h sob processo SEI nº [23.0.160301-0](#); Sergio Volmir de Almeida, protocolado em 19/06/2023 às 10:12h sob processo SEI nº [23.0.159592-1](#); Luis Hernan Contreras Quintana 011*****, protocolado em 13/06/2023 às 11:44h sob processo SEI nº [23.0.153459-0](#); Dolores Carolina Tomaselli, protocolado em 21/05/2023 às 17:41h sob processo SEI nº [23.0.133462-1](#); Hilario Vollmann, protocolado em 12/06/2023 às 09:08h sob processo SEI nº [23.0.151492-1](#); Helmuth

Alfonso Kirinus, protocolado em 19/06/2023 às 12:39h sob processo SEI nº [23.0.159878-5](#); Daniel Machado, protocolado em 09/06/2023 às 09:47h sob processo SEI nº [23.0.151004-7](#); Associação Beneficente Kênia Clube de Joinville, protocolado em 19/06/2023 às 21:52h sob processo SEI nº [23.0.160350-9](#); Daniel Machado, protocolado em 09/06/2023 às 10:00h sob processo SEI nº [23.0.151006-3](#); Cássia Katarine Sant'Anna da Silva, protocolado em 19/06/2023 às 11:32h sob processo SEI nº [23.0.159763-0](#); Casa da Vó Joaquina, protocolado em 19/06/2023 às 13:16h sob processo SEI nº [23.0.159921-8](#); Espaço de Comércio Justo e Solidário de Joinville, protocolado em 05/06/2023 às 15:19h sob processo SEI nº [23.0.054842-3](#) (proposta); Silvio Meyer, protocolado em 01/06/2023 às 22:11h sob processo SEI nº [23.0.146408-8](#); Magda Carrion Bartz, protocolado em 19/06/2023 às 17:19h sob processo SEI nº [23.0.160241-3](#); 49146595 Paulinho de Amaral, protocolado em 19/06/2023 às 00:44h sob processo SEI nº [23.0.159336-8](#); e Carla Gonçalves de Jesus, protocolado em 16/05/2023 às 09:14h sob processo SEI nº [23.0.128363-6](#); Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: Inicialmente, destaca-se que os proponentes culturais **Fabián Oscar Ciancio, Luan Alves Damasio Franco, Luiz Fernando Barbosa Pereira, João Jader Jakopitsch de Andrade, Andriele Silveira, Alceu Bett, Maria Helena Budkevitz Corrêa, Gabriel Venginowski dos Santos, Gino Ricardo de Siqueira, Reinaldo Meyer, Carlos Eduardo de Andrade Pereira, Talita Roberta da Silva Esteves, Reinaldo Meyer, Adriana Carla Spezia Perdiz, Circolo Italiano Di Joinville, Talita Roberta da Silva Esteves, Circolo Italiano Di Joinville, Alice Carolina de Aguiar, Darley Goulart Nunes, Fabio David Cortes, Instituto Emilio Carlos Jordan - INECAJO, Simone Schuler Medeiros Gehrke, Ana Rita Mayer, José Francisco Irineu, Alex Rodrigo de Melo Lopes, Carlos Eduardo de Andrade Pereira, Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, Lucas Jesus Martins, Rafaela Rohsbacker Gonzalez Nunes, Vitor Adolfo Schmidlin, Instituto Turma do Fritz, Letícia Helena da Maia, Paulo Vagner Souza Santos, Fernando Cesar Meschke, Beatriz Costa Alvarez, Agremiação Joinvillense de Amadores de Orquídeas, André Rosa da Costa Corrêa Marimon, Andriele Silveira, Letícia Helena da Maia, Maria Lucila Horn, Karin Solage Pahl Schmidlin e Sonia A. H. da Maia Camacho**, cujos projetos foram aprovados pelas Comissões Julgadora Técnica na fase de seleção técnica, não protocolaram os documentos de habilitação, em desacordo com o subitem 6.1, do Edital: *"6.1 Encerrado o prazo recursal do julgamento da proposta de projeto, o interessado com projeto classificado deverá protocolar os documentos de habilitação abaixo elencados em formato digital, através da aba "Autosserviços" (<https://oauthexternal.joinville.sc.gov.br/account/login?returnUrl=%2F>), no serviço "Req. para Cadastro Documentos de Habilitação - Parceria", no prazo máximo à ser estipulado pela Comissão Permanente de Licitação, através de comunicado, que será publicado no site oficial do Município."*, ou seja, até o dia 19/06/2023, conforme Comunicado SEI nº [0017001055/2023](#) - SAP.CVN, publicado na página do edital, no site do Município, em 18/05/2023. **23570882 Jan Moraes Oliveira**, verificou-se que o proponente é Pessoa Jurídica de Direito Privado com Fins Lucrativos, em desacordo com o disposto no subitem 1.1 do edital. Sendo assim, a Comissão decide não aceitar a participação do proponente. Deste modo, os documentos de habilitação apresentados não foram analisados pela Comissão. **Gabriel Luiz da Silva - Projeto "Oficina de Qualificação para Projetos Culturais"**, verificou-se que em relação aos itens de despesas "Cachê de oficinairo (Elaboração de projetos culturais)", "Cachê do oficinairo (Fotografia Básica)" e "Cachê da Oficina (Fotografia de Obra de Arte)", o proponente apresentou cotações em desacordo com os subitens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.3 do Edital. Ademais, em análise ao orçamento apresentado em nome do proponente, o mesmo informa que irá cumprir duas funções no projeto, sendo remunerado individualmente por cada função, o que não é permitido conforme disposição contida no inciso XVI do Art. 76 do Decreto Municipal nº 49.237, de 25 de julho de 2022; **Sarita do Nascimento - Projeto "O Fio da Humanidade"**, verificou-se que no Plano de Trabalho Financeiro a proponente indica a contratação de artista visual, contudo no orçamento apresentado os valores indicados no campos valor unitário e valor total divergem do elencado no plano de trabalho financeiro. Em resposta à diligência, a proponente indica que irá exercer a função como "artista visual", contudo a disposição contida no inciso XVI, do art. 76 do Decreto nº. 49.237/2022, de 25 de julho de 2022 dispõe que: *"a remuneração do proponente, exceto nos casos em que o próprio proponente executar ações no projeto pleiteado, limitado a uma atividade no projeto, e em consonância com a Tabela de Valores do SIMDEC"* (grifo nosso). A função requerida não encontra-se no rol estabelecido na referida Tabela, e não foi apresentada cotação em nome da proponente. **Fernando Neves da Silva Filho**, verificou-se que os documentos de habilitação foram protocolados em desacordo com o subitem 6.1 do edital. Sendo assim, a Comissão decide não aceitar a participação do proponente. Deste modo, os documentos de habilitação apresentados não foram analisados pela Comissão. **Roseli Sartori - Projeto "Interferências"**, verificou-se que a proponente não apresentou a cotação para o item de despesa "artistas visuais", o que foi objeto da 2ª diligência expedida em 14/07/2023, encaminhada para o e-mail "roselisartori2101@gmail.com", a qual não foi atendida pela proponente, em desacordo com o subitem 6.7.3,

do edital; **Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH - Projeto "Festival de Cinema Dona Anna"**, verificou-se que a proponente indicou no Plano de Trabalho Financeiro unidade de medida em desacordo com a Tabela SIMDEC para os itens de despesas "Diretor de Produção", "Produtor Executivo", "Coordenador de Produção", "Direção Artística", "Assistente de Produção", "Fotógrafo Still", "Editor", "Técnico de Som", "Estagiário", e "Motorista", e não apresentou cotação para o item de despesa "Locação de Tenda", os quais foram objetos da 1ª diligência expedida em 11/07/2023, encaminhada para o e-mail "donaannainstituto@gmail.com", a qual não foi atendida pela proponente, em desacordo com o subitem 6.7.3, do edital; **Paulo Vagner Souza Santos - Projeto "Crua"**, verificou-se que o proponente não apresentou os documentos "Comprovante de Situação Cadastral no CPF - Receita Federal", "Declaração da não ocorrência de impedimento" e "Plano de Trabalho Financeiro - Cronograma de Despesa de Execução", em desacordo com o subitem 6.2, do edital, os quais foram objetos da 1ª diligência expedida em 11/07/2023, encaminhada para o e-mail "companhafiarsa@gmail.com", a qual não foi atendida pela proponente, em desacordo com o subitem 6.7.3, do edital; **Joseane Tomaz - Projeto "Livro - O Sol Sumido"**, verificou-se que no Plano de Trabalho Financeiro apresentado pela proponente o valor informado para o item de despesa "Ilustradora" diverge da cotação apresentada, o que foi objeto da 1ª diligência expedida em 11/07/2023, encaminhada para o e-mail "jositzeventos@gmail.com", a qual não foi atendida pela proponente, em desacordo com o subitem 6.7.3, do edital; **Alice Carolina de Aguiar - Projeto "Na Batida do Coração!"**, verificou-se que a proponente apresentou "ato declaratório informando o endereço residencial" e "Declaração da não ocorrência de impedimento" sem assinatura, e no Plano de Trabalho Financeiro o valor informado referente ao pagamento de tributo não condiz com o valor real a ser deduzido referente ao imposto de renda, e não indicou unidade de medida impossibilitando a verificação dos valores referenciais da Tabela SIMDEC para os itens de despesas "Produtora Executiva", "Assistente de Produção", "Designer Gráfico" e "Fotógrafa", e não apresentou cotação referente aos itens de despesas "Ministrante Oficinas", "Bilhete de Passagem Aérea", "Mediadora da Roda de Conversa", "Convidada participante da Roda de Conversa", "Intérprete de Libras", "Banner", "Cartazes", "Impulsionamento nas redes sociais", "aquisição de camisetas" e "água mineral", os quais foram objetos da 1ª diligência expedida em 06/07/2023, encaminhada para o e-mail "alicecarolinaaguiar@gmail.com", a qual não foi atendida pela proponente, em desacordo com o subitem 6.7.3, do edital; **Jade Carvalho Silva e Silva - Projeto "Misturança"**, verificou-se que a proponente apresentou cotação para o item de despesa "Abadá", contudo o CNPJ indicado pelo fornecedor possui CNAE divergente do orçamento apresentado, o que foi objeto de 2 (duas) diligências expedidas pela Comissão Permanente de Licitação ([0017257149](#) e [0017346126](#)), em desacordo com o subitem 6.3.3 do edital; **Lucas Aristides Ramos - Projeto "Manutenção do coletivo de dança Projeto Labart"**, verificou-se que o proponente apresentou o Plano de Trabalho Financeiro com informações divergentes das elencadas na Tabela de Valores do SIMDEC para os itens de despesas "Direção Geral e movimento e produção geral e executiva", "Intérprete criadora e assistente de produção" e "Intérprete criadora e produção geral e executiva", e não apresentou cotação referente aos itens de despesas "Produção audiovisual" e "empresa especialista em comunicação", além da cotação apresentada para o item "aluguel de espaço para apresentação" não constar os requisitos contidos nos subitens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.3 do edital, os quais foram objetos da 1ª diligência expedida em 14/06/2023, encaminhada para o e-mail "ari.lucss@gmail.com", a qual não foi atendida pelo proponente, em desacordo com o subitem 6.7.3, do edital; **Associação de Pescadores e Moradores da Vigorelli - Projeto "Tenda de Contos e Encantos: valorizando a literatura e a cultura regional"**, verificou-se que o proponente não apresentou os documentos "Estatuto e suas alterações, devidamente registrados", "Ata de eleição do quadro dirigente atual", "Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da instituição, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Secretaria da Receita Federal - RFB, de cada um deles, devidamente assinada pelo representante legal", e apresentou os documentos "Comprovação de que a instituição funciona no endereço por ela declarado" e "Declaração da não ocorrência de impedimento" sem assinatura. Em relação aos itens de despesas elencados no Plano de Trabalho Financeiro apresentado, observou-se que não foi apresentado cotação para os itens "bambolês", "pilha para cordão de luz", "caderno de desenho", "caixa de lápis de cor" e "álbuns de fotografia". Já em relação aos itens "Educadora Social", "Aluguel de Tenda" e "Kit Lanche", observou-se que a cotação apresentada não atende aos requisitos contidos nos subitens 6.5.2 e 6.5.3, do edital, os quais foram objetos da 1ª diligência expedida em 10/07/2023, encaminhada para o e-mail "mauro.vigorelli@gmail.com", a qual não foi atendida pelo proponente, em desacordo com o subitem 6.7.3, do edital; **Ian Marcos Florêncio - Projeto "O horror tem que continuar"**, verificou-se que em relação ao Plano de Trabalho Financeiro apresentado o valor informado referente ao Imposto de Renda a ser deduzido está incorreto, em desacordo com o subitem 6.3.1 do Edital. **Carlos Augusto Okubo - Projeto "O Rei do Baião e as Raízes Nordestinas"**, verificou-se que o item de despesa "Ação de Divulgação/ Design Gráfico/Gráfica" informado

no Plano de Trabalho Financeiro não está conforme o estabelecido na tabela de valor do SIMDEC, bem como não foi apresentado orçamento pelo proponente, o que foi objeto da 1ª diligência expedida em 05/06/2023, encaminhada para o e-mail "guttookubodancaecultura@gmail.com", a qual não foi atendida pelo proponente, em desacordo com o subitem 6.7.3, do edital; **Angélica Mello Cavalheiro - Projeto "Folclore em Cena"**, verificou-se que em relação ao Plano de Trabalho Financeiro apresentado o valor informado referente ao Imposto de Renda a ser deduzido está incorreto, e possui informação divergente da elencada na Tabela de Valores do SIMDEC em relação ao item de despesa "Fotógrafo". Já em relação ao orçamento apresentado para o item de despesa "Gráfica", observou-se que o documento não atende ao subitem 6.5.3, do edital, os quais foram objetos da 1ª diligência expedida em 22/06/2023, encaminhada para o e-mail "angelicamellocavalheiro@gmail.com", a qual não foi atendida pela proponente, em desacordo com o subitem 6.7.3, do edital; **Angélica Mello Cavalheiro - Projeto "O Segredo da Menina"**, verificou-se que em relação ao Plano de Trabalho Financeiro apresentado o valor informado referente ao Imposto de Renda a ser deduzido está incorreto, e possui informação divergente da elencada na Tabela de Valores do SIMDEC em relação ao item de despesa "Fotógrafo". Já em relação ao orçamento apresentado para o item de despesa "Gráfica", observou-se que o documento não atende ao subitem 6.5.3, do edital, os quais foram objetos da 1ª diligência expedida em 22/06/2023, encaminhada para o e-mail "angelicamellocavalheiro@gmail.com", a qual não foi atendida pela proponente, em desacordo com o subitem 6.7.3, do edital; **Joseane Tomaz - Projeto "Contação de Histórias Educativas Arte de Cá"**, verificou-se que em relação ao Plano de Trabalho Financeiro apresentado o valor informado referente ao Imposto de Renda a ser deduzido está incorreto. Em relação ao orçamento apresentado para o item de despesa "Panfleto Couchê Fosco 170g. sem verniz 15x21cmcm 2500un 4x4", observou-se que o documento não atende aos subitens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.3, do edital, os quais foram objetos da 1ª diligência expedida em 12/07/2023, encaminhada para o e-mail "jositzeventos@gmail.com", a qual não foi atendida pela proponente, em desacordo com o subitem 6.7.3, do edital; **Elderson Jonatas Santos Oliveira 049*******, verificou-se que o proponente é Pessoa Jurídica de Direito Privado com Fins Lucrativos, em desacordo com o disposto no subitem 1.1 do edital. Sendo assim, a Comissão decide não aceitar a participação do proponente. Deste modo, os documentos de habilitação apresentados não foram analisados pela Comissão. **44064840 Geovani Garcia**, verificou-se que o proponente é Pessoa Jurídica de Direito Privado com Fins Lucrativos, em desacordo com o disposto no subitem 1.1 do edital. Sendo assim, a Comissão decide não aceitar a participação do proponente. Deste modo, os documentos de habilitação apresentados não foram analisados pela Comissão. **Adriano Fagundes**, verificou-se que em relação ao Plano de Trabalho Financeiro apresentado o valor informado referente ao Imposto de Renda a ser deduzido está incorreto, e possui informações divergentes das elencadas na Tabela de Valores do SIMDEC para os itens de despesas "Assistente de Produção" e "Iluminador". Já em relação ao orçamento apresentado para o item de despesa "Programas" observou-se que o documento não atende aos subitens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.3, do edital, os quais foram objetos da 1ª diligência expedida em 27/06/2023, encaminhada para o e-mail "fagundes.arte@yahoo.com.br", a qual não foi atendida pelo proponente, em desacordo com o subitem 6.7.3, do edital; **Maria Eduarda Daniel - Projeto "Herança Afetiva - Montagem de Espetáculo Teatral"**, verificou-se que a proponente não indicou no Plano de Trabalho Financeiro unidade de medida, impossibilitando aferição em relação à Tabela SIMDEC para os itens de despesas "Atriz", "Cenógrafo(a)", "Figurinista", "Designer gráfico", "Dramaturgo", "Iluminador", "Produtor executivo", "Sonoplasta", "Costureira" e "Marceneiro". Deixou de apresentar cotação para os itens de despesas "Diretor", "Intérprete de Libras", "Técnico de som e luz", "Serviço Técnico de Som (Estúdio Musical)", "Materiais para criação de figurino e cenário, como tecidos e objetos cenográficos", "Impulsioneamento em Redes Sociais" e "Impressão de Cartazes, Folders e Programas", os quais foram objetos da 1ª diligência expedida em 27/06/2023, encaminhada para o e-mail "mariaeduardadaniel11@gmail.com", a qual não foi atendida pelo proponente, em desacordo com o subitem 6.7.3, do edital; **Maria Eduarda Daniel - Projeto "Meu Mundo é um Palco de Dois Polos"**, verificou-se que a proponente não indicou no Plano de Trabalho Financeiro unidade de medida, impossibilitando aferição em relação à Tabela SIMDEC para os itens de despesas "Atriz", "Cenógrafo(a)", "Figurinista", "Designer gráfico", "Dramaturgo", "Iluminador", "Produtor executivo", "Sonoplasta", "Costureira" e "Marceneiro". Deixou de apresentar cotação para os itens de despesas "Diretor", "Intérprete de Libras", "Técnico de som e luz", "Serviço Técnico de Som (Estúdio Musical)", "Materiais para criação de figurino e cenário, como tecidos e objetos cenográficos", "Impulsioneamento em Redes Sociais" e "Impressão de Cartazes, Folders e Programas", além da proponente indicar no Plano de Trabalho a contratação de 03 (três) atrizes, em desconformidade com o apresentado no Projeto, o qual prevê a contratação de apenas 1 (uma) atriz, os quais foram objetos da 1ª diligência expedida em 27/06/2023, encaminhada para o e-mail "mariaeduardadaniel11@gmail.com", a qual não foi atendida pelo proponente, em desacordo com o subitem

6.7.3, do edital; **Associação de Ginastica Ritmica Desportiva de Joinville - AGRD**, verificou-se a possibilidade de vínculo de parentesco entre o representante legal da instituição com servidor público municipal efetivo em cargo de comissão. Apresentou o documento "Certidão de Não Inscrição no Cadastro Mobiliário", contudo a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao subitem 6.7.1, do Edital "6.7.1 Poderá a Comissão Permanente de Licitação, no ato da análise da habilitação do interessado que não tiver atendido a todas as condições de habilitação exigidas neste Chamamento Público, verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) interessado(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos" consultou o site do município de Joinville e obteve a Certidão Positiva de Débitos nº 279819/2023, sendo necessária a apresentação do referido documento devidamente regularizado. Verificou-se ainda que em relação ao item de despesa "Transporte de ônibus para apresentação no Natal Joinville", o proponente apresentou cotação em desacordo com os subitens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.3 do Edital. E em relação aos itens de despesas "Base líquida, Batom, Batom líquido matte, Caneta delineadora, Cílios postiços, Color make, Espelho grande dupla face, Gel fixador, Grampo para cabelo, Cola cílios, Kit sombras, Lápis olhos, Lip tinta, Macrilan esponja gota, Macrilan esponja queijinho, Mood fixador maquiagem, Paleta sombra neon, Pó compacto, Paleta cont.illum, Paleta corretivo, Paleta sombra, Spray de cabelo, Tango rímel, Asa borboleta bitarra, Escova de cabelo, Gel glitter, Kit pinceis maquiagem, Kit sombra aplicação, Maleta retrátil, Pente ionizado fino, Tinta cremosa preta, Top beauty sombra e Paleta sombras" o proponente apresentou cotação em desacordo com o subitem 6.5.3, do edital, os quais foram objetos da 1ª diligência expedida em 06/07/2023, encaminhada para o e-mail "mmuller.brasil@gmail.com", a qual não foi atendida pela proponente, em desacordo com o subitem 6.7.3, do edital; **Luis Hernan Contreras Quintana 011*******, verificou-se que o proponente é Pessoa Jurídica de Direito Privado com Fins Lucrativos, em desacordo com o disposto no subitem 1.1 do edital. Sendo assim, a Comissão decide não aceitar a participação do proponente. Deste modo, os documentos de habilitação apresentados não foram analisados pela Comissão. **Espaço de Comércio Justo e Solidário de Joinville**, verificou-se que os documentos de habilitação foram protocolados em desacordo com o subitem 6.1 do edital. Sendo assim, a Comissão decide não aceitar a participação do proponente. Deste modo, os documentos de habilitação apresentados não foram analisados pela Comissão. **49146595 Paulinho de Amaral**, verificou-se que o proponente é Pessoa Jurídica de Direito Privado com Fins Lucrativos, em desacordo com o disposto no subitem 1.1 do edital. Sendo assim, a Comissão decide não aceitar a participação do proponente. Deste modo, os documentos de habilitação apresentados não foram analisados pela Comissão. Sendo assim, a Comissão decide **INABILITAR**: 23570882 Jan Moraes Oliveira, por não se enquadrar no requisito previsto no subitem 1.1 do edital; Gabriel Luiz da Silva, por deixar de atender a exigência prevista no subitem 6.3.2, nos termos do subitem 6.2 do edital e pela vedação contida no inciso XVI do Art. 76 do Decreto Municipal nº 49.237, de 25 de julho de 2022; Sarita do Nascimento, por deixar de atender a exigência prevista no 6.3.2, nos termos do subitem 6.2 do edital. Fernando Neves da Silva Filho, por deixar de atender a exigência prevista no subitem 6.1 do edital; Roseli Sartori, por deixar de atender as exigências previstas nos subitens 6.3.2 e 6.7.3, nos termos dos subitens 6.2 e 6.7.5 do edital; Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH, por deixar de atender as exigências previstas nos subitens 6.3.2 e 6.7.3, nos termos dos subitens 6.2 e 6.7.5 do edital; Paulo Vagner Souza Santos, por deixar de atender as exigências previstas nos subitens 6.2.2 e 6.7.3, nos termos dos subitens 6.2 e 6.7.5 do edital; Joseane Tomaz, por deixar de atender as exigências previstas nos subitens 6.3.1 e 6.7.3, nos termos dos subitens 6.2 e 6.7.5 do edital; Alice Carolina de Aguiar, por deixar de atender as exigências previstas nos subitens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3 e 6.7.3, nos termos dos subitens 6.2 e 6.7.5 do edital; Jade Carvalho Silva e Silva, por deixar de atender a exigência prevista no subitem 6.3.3, nos termos do subitem 6.2 e 6.7.2 do edital; Karina Camacho, por deixar de atender as exigências previstas nos subitens 6.3.1 e 6.7.3, nos termos dos subitens 6.2 e 6.7.5 do edital; Lucas Aristides Ramos, por deixar de atender as exigências previstas nos subitens 6.3.1, 6.3.2 e 6.7.3, nos termos dos subitens 6.2 e 6.7.5 do edital; Associação de Pescadores e Moradores da Vigorelli, por deixar de atender as exigências previstas nos subitens 6.2.1, 6.3.2 e 6.3.3, nos termos dos subitens 6.2 e 6.7.5 do edital; Ian Marcos Florêncio, por deixar de atender a exigência prevista no subitem 6.3.1, nos termos do subitem 6.2 do edital; Carlos Augusto Okubo, por deixar de atender as exigências previstas nos subitens 6.3.2 e 6.7.3, nos termos dos subitens 6.2 e 6.7.5 do edital; Angélica Mello Cavalheiro, por deixar de atender as exigências previstas nos subitens 6.3.1, 6.3.2 e 6.7.3, nos termos dos subitens 6.2 e 6.7.5 do edital; Angélica Mello Cavalheiro, por deixar de atender as exigências previstas nos subitens 6.3.1, 6.3.2 e 6.7.3, nos termos dos subitens 6.2 e 6.7.5 do edital; Joseane Tomaz, por deixar de atender as exigências previstas nos subitens 6.3.1 e 6.7.3, nos termos dos subitens 6.2 e 6.7.5 do edital; Elderson Jonatas Santos Oliveira 049*****, por não se enquadrar no requisito previsto no subitem 1.1 do edital; 44064840 Geovani Garcia, por não se enquadrar no requisito previsto no subitem 1.1 do edital; Adriano Fagundes, por deixar de atender as

exigências previstas nos subitens 6.3.1 e 6.7.3, nos termos dos subitens 6.2 e 6.7.5 do edital; Maria Eduarda Daniel, por deixar de atender as exigências previstas nos subitens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3 e 6.7.3, nos termos dos subitens 6.2 e 6.7.5 do edital; Maria Eduarda Daniel, por deixar de atender as exigências previstas nos subitens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3 e 6.7.3, nos termos dos subitens 6.2 e 6.7.5 do edital; Associação de Ginastica Ritmica Desportiva de Joinville - AGRD, por não atender a exigência prevista no subitem 6.2.1 alínea "k", subitem 6.5 e 6.7.3, nos termos dos subitens 6.2 e 6.7.5 do edital. Luis Hernan Contreras Quintana 011*****, por não se enquadrar no requisito previsto no subitem 1.1 do edital; Espaço de Comércio Justo e Solidário de Joinville, por deixar de atender a exigência prevista no subitem 6.1 do edital; 49146595 Paulinho de Amaral, por não se enquadrar no requisito previsto no subitem 1.1 do edital; E decide **HABILITAR**: Jean Carlos Smekatz - Projeto "Energia do Gesto"; Josilene Aparecida Vieira de Sousa Jonck - Projeto "Clube do Crochê"; Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento - Projeto "Pensar e Criar - Oficinas de Vivências em Artes Visuais"; Elisangela Mira da Costa - Projeto "A margem é meu centro"; Mirian Arceno Rocha - Projeto "Arte que Denuncia, Combate e Previne"; Gessiel Duarte Farias - Projeto "Arte Vitral"; Carlito de Sousa - Projeto "Arco, Arte e Conscientização"; Joni Domingos Cassins - Projeto "Açúcar"; Fahya Kury Cassins - Projeto "Contra Corrente"; Instituto Festival de Dança de Joinville - Projeto "Documentário Festival de Emoções - 40 anos do Festival de Dança de Joinville"; Fahya Kury Cassins - Projeto "Operária"; Gustavo Yoshiaki Yamazaki - Projeto "Tadaima"; José Henrique Wiemes - Projeto "Melancolia"; Scheila Alexsandra Pereira - Projeto "guerra de bola de gude"; Joni Domingos Cassins - Projeto "Trabalhadores"; Josias de Oliveira - Projeto "A Página Perdida"; Instituto de Preservação e Recuperação da Biodiversidade - Viva a Cidade - IVC - Projeto "206 Ilhas"; Maicon Fernando Medeiros - Projeto "Salada Autoral"; Valério Mattos - Projeto "Lá vem o Boi"; Samir Zanchetta Esteves - Projeto "Festa Junina"; Carlos Eduardo da Fonseca - Projeto "II - Entremeios - Edição Interdependência"; Lucia Berlim - Projeto "Resgatando a Arte Macramê"; Antonio Mario de Freias Duarte - Projeto "1ª Mostra da Cultura Gaúcha de Joinville"; Karina Camacho - Projeto "Arte Decor com Quiling"; Instituto Festival de Dança de Joinville - Projeto "Mirante Cultural - Festival de Dança de Joinville"; Jean Carlos Smekatz - Projeto "Trabalho de Corpo"; Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva - Projeto "A Dança Atravessando Gerações"; Escola de Samba Príncipes do Samba - Projeto "Príncipes do Amanhã - Iniciação a Dança"; Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil - Projeto "Buscando Talentos Joinvilenses 2023"; Associação de Moradores do Bairro Fátima - Projeto: "Voltando no Tempo com os Anos 80"; Silvio Meyer - Projeto "O Folclore em Nossas Mãos"; Maria Eduarda Machado Dobner - Projeto "Cromografias de Alceu Bett em 30 anos de arte"; Bernadete Costa - Projeto "Trovas para Ler e Inspirar"; Sônia Regina Biscaia Veiga - Projeto "Montagem Contação de Histórias Sobre Mulheres e Pássaros"; Bruna Larissa Campagnolo de Oliveira - Projeto "Circulação da contação de histórias Mariana e Mario"; Fernanda Heiler - Projeto "Entre Muros"; Escola de Samba Príncipes do Samba - Projeto "Príncipes do Amanhã - Iniciação Musical"; Fernando Zazyki Galetto - Projeto "A Hora do Choro"; Scheila Alexsandra Pereira - Projeto "Violinerd"; Loreni Terezinha Franck - Projeto "Brasileirinho - Uma história de rivalidade no Choro Brasileiro"; Germano Haak - Projeto "Jazz na Lyra"; Gabriel Leonardo Vieira - Projeto "Show de Lançamento do CD Gabriel Vieira Quarteto"; Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH - Projeto "Música é Terapia"; Maria Eduarda Machado Dobner - Projeto "Mulheres no Jazz - Festival Musical"; André Luiz Cruz - Projeto "Escola de Bandoneon de Joinville"; Sociedade Cultural Alemã de Joinville - Projeto "Domingos Musicais com arte e cultura"; Daniela Bornschein Adriano Peres - Projeto "Chora Joinville - Assim que é bom!"; Tiago de Oliveira Fagundes dos Reis - Projeto "O Ritmo que Inspira"; Casa da Vó Joaquina - Projeto "Afoxé"; Ricardo José Dias - Projeto "Ritmo na Comunidade"; Daniela Bornschein Adriano Peres - Projeto "Nos EnCantos da Música Brasileira"; Angela Emilia Finardi - Projeto "Uma casa para dois – A Onça e o Bode"; Norberto Xavier Deschamps - Projeto "No Mundo da Poesia"; Bruna Larissa Campagnolo de Oliveira - Projeto "Circulação Espetáculo "Lá Fora"; Sônia Regina Biscaia Veiga - Projeto "Circulação A Menina e o Vento na Janela"; Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento - Projeto "Resiste Corazón!"; Dayane Cristina Gomes - Projeto "Eu não falo sua língua"; Clarice Steil Siewert - Projeto "Canção para a Mulher que se Puxa pelos Cabelos - Projeto de Montagem"; Roberta Kelly Godoy - Projeto "Asas para Voar"; Jackson Luiz Amorim - Projeto "Montagem e Circulação Espetáculos de Rua"; Ana Paula da Silva - Projeto "Oficina Alma na Voz e Mãos no Tambor: Cultura Popular da Baía da Babitonga"; Alceu Bett - Projeto "Olorum - Exposição Imersiva no Carnaval de Rua Joinvillense"; Luciane Rank Maia - Projeto "Museu ao Ar Livre da Serraria no Sítio Canela Preta"; Associação Beneficente Kênia Clube de Joinville - Projeto "Memórias - Sociedade Kênia Clube"; Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Santa Catarina - Projeto "O Patrimônio Cultural Bombeiril em Pauta"; Associação ABCD do Esporte - ABCDE - Projeto "Brincando de Enxaimel"; Sergio Volmir de Almeida - Projeto "Dos Bailados da Harmonie-Gesellschaft à Capital Nacional

da Dança: A História e a Memória da Dança em Joinville"; Dolores Carolina Tomaselli - Projeto "Hilda Anna Krich e a salvaguarda do patrimônio e da paisagem cultural em Joinville – segunda fase"; Hilario Vollmann - Projeto "Festa dos Reis dos Reis e Rainha das Rainhas"; Helmuth Afonso Kirinus - Projeto "Do Fundo do Nosso Quintal"; Daniel Machado - Projeto "Patrimônio Imaterial - Edição e publicação de um livro (0015559558)"; Associação Beneficente Kenia Clube de Joinville - Projeto "Site - Sociedade Kênia Clube"; Daniel Machado - Projeto "Produção de acervo fotográfico e audiovisual de narrativas de memórias relacionadas ao Tiro ao Alvo Esportivo e Sociedade filiadas à Associação Joinvilense de Tiro ao Alvo - AJTA"; Cássia Katarine Sant'Anna da Silva - Projeto "Formação em Patrimônio Negro"; Casa da Vó Joaquina - Projeto "Samba de Roda e Percussão – Patrimônio Imaterial"; Silvio Meyer - Projeto "Festival de Resgate da Cultura Gaúcha Tradicionalista"; Magda Carrion Bartz - Projeto "Projetando o Futuro do Passado - revitalização, urbanização e comunicação do Sambaqui Espinheiros II"; e Carla Gonçalves de Jesus - Projeto "Projeto de Restauração de Casa Enxaimel". Fica aberto prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Seije Andre Sanchez

Presidente da Comissão

Ariane de Sousa Silveira Marconato

Membro da Comissão

Luiz Eduardo Polizel Morante

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 04/08/2023, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane de Sousa Silveira Marconato, Servidor(a) Público(a)**, em 04/08/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Servidor(a) Público(a)**, em 04/08/2023, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017894469** e o código CRC **19DD7831**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.268028-9

0017894469v2

0017894469v2

Criado por [u50272](#), versão 2 por [u50272](#) em 04/08/2023 10:37:20.